SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 2011.

GABINETE DO COMANDANTE

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5° da Lei Estadual n° 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5°, 10, 25 e 51 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.497, de 29 de setembro de 2004, resolve:

- Art. 1° Criar, em complemento ao Regulamento de Uniformes do CBMSC, o colete de socorrista do uniforme operacional (5°A), conforme ANEXO.
- § 1º O uso do colete de socorrista, no padrão ora criado, passa a ser de porte obrigatório para Oficiais e Praças Bombeiro Militares em exercício da atividade de Atendimento Pré-hospitalar.
- § 2º Por fazer parte do plano de uniformes do CBMSC, fica proibida a utilização do colete de socorrista, nos termos do ANEXO desta portaria, por integrantes de outras instituições públicas ou privadas.
- Art. 2º Definir o prazo de dois anos, a contar da publicação desta Portaria, para substituição por completo do colete atualmente em uso.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ćel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

DOSC Nr /f. Off, de /f Mai 11. BCG nº 22, de 16 Mai 11.

COLETE DE SOCORRISTA

Apêndice 1

Descritivo

- 1. O colete de identificação dos Bombeiros Militares empregados em atividades de atendimento pré-hospitalar (Colete de Socorrista), a ser utilizado com a versão 5ºA do uniforme operacional do CBMSC, atenderá as seguintes especificações:
 - I tecido: Cordura 500;
 - II cor: amarelo florescente, referência "v 3085" conforme cartela da Vicunha Têxtil;
- III dimensões: tamanho único, com 70 cm de altura, 54 cm de largura na extremidade inferior, 50 cm de largura na altura do tórax e 17 cm nos ombros;

IV - estrutura:

- a. parte frontal do colete unida à parte posterior na altura dos ombros;
- b. parte frontal bipartida (corte vertical), sendo a união das duas partes realizada por meio de zíper;
- c. nas laterais, a parte frontal do colete une-se a parte posterior através de 3 (três) tiras de **nylon**, reguláveis;
- V zíper: cor preta, tipo plástico grosso (tratorado), com cadarço 100% poliéster, dentes 100% poliacetal, cursor reversível em metal, também na cor preta, com trava automática;
 - VI tiras de nylon:
 - a. cor: preta;
- b. posicionamento: fixadas na face interna do colete, uma logo abaixo da cava do braço, uma na extremidade inferior do colete e uma ao centro do mesmo, em posição equidistante às demais;
- c. regulagem: para viabilizar a regulagem do tamanho do colete, as tiras de **nylon** devem possuir 15 cm de comprimento nas laterais, de ambos os lados, e disporem de fivelas de **nylon**.
 - VII bolsos frontais:
- a. 02 (dois) bolsos na porção inferior do colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3cm, subdivididos em dois compartimentos, um anterior, com uma abertura frontal através de zíper (especificação contida no inciso V), e um posterior, com abertura através de sistema de ganchos e argolas (velcro);
- b. 01 (um) bolso na porção superior esquerda do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm;
- c. 01 (um) bolso na porção superior direita do colete, medindo 14,5x14,5cm, aberto na parte superior; em cada um de seus lados deverá possuir um compartimento com 2,5cm de largura para o acondicionamento de caneta ou lanterna pupilar; sobre o bolso deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 10x10cm;
- VIII faixas retrorreflexivas micro-prisma, cristal com fundo branco isolado, soldado eletronicamente:
- a. 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal superior do colete, fixadas logo acima dos bolsos superiores, medindo 14,5x7cm;
- b. 02 (duas) faixas retrorreflexivas na parte frontal inferior do colete, fixadas sobre os bolsos inferiores, medindo 18x7cm;

c. 02 (duas) faixas retrorreflexivas nas costas do colete, uma fixada em sua porção superior e outra fixada em sua porção inferior, ambas medindo 28x7cm;

IX - identificação institucional: nas costas do colete, acima da faixa retrorreflexivas de sua porção superior, deverá ser fixado, em adesivo refletivo na cor prata, centralizado, o nome "BOMBEIRO MILITAR", em letra tipo "ARIAL BLACK", negrito e maiúscula, com 5cm de altura, sendo uma palavra em cada linha, com intervalo de 1cm; e

X - identificação da atividade de APH: também nas costas do colete, entre as faixas refletivas, deverá ser fixada uma "CRUZ DA VIDA", serigrafada sobre vinil branco e protegida com PVC cristal soldado eletronicamente, medindo 17x17cm.

Fl 3 do ANEXO da Portaria Nr 138 -CBMSC de 11 Maio 11.

Apêndice 2.

Leiaute do colete



